

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS==AUTOGRAFO Nº456=

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberta na contadaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial de valor de Cr\$300.000 (trezentos / mil cruzeiros) para atender as despesas com o Serviço de Dedetização em todos os bueiros de nossa cidade, com produtos químicos.

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei será feita com o seguinte recurso:-

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Saldo quota Imposto de Renda e |                |
| Consumo recebida em 1.966..... | 17.599.150     |
| Crédito especial.....          | <u>300.000</u> |
| Saldo.....                     | 17.299.150     |
|                                | =====          |

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis-1.966-.

\_\_\_\_\_  
-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-